

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Memória e Identidade Cultural	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Ciências Experimentais	FCC	Semestral	210	PL = 96	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32 ; OT = 2	7,5	—
Lógica Computacional	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32	7,5	—
Estruturas de dados e Algoritmos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	—
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria e Fundamentos da Computação	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Programação Orientada por Objectos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Arquitectura de Computadores	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Civilizações e Culturas Clássicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa
Pensamento Crítico	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Optativa

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Interação Humano-Computador	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Processos e Métricas de Software	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; OT = 8	7,5	—
Sistemas Gestores de Bases de Dados	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	—
Sistemas Operativos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Engenharia de Requisitos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Inteligência Artificial	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	—
Redes e Comunicação de Dados	RED	Semestral	210	T = 32; PL = 32	7,5	—
Teoria das Linguagens e Compiladores	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	Optativa
Projecto/Estágio	INF	Semestral	210	OT = 16	7,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-Q/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 19/2006/SU, de 26 de Julho e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-937/2007 nos termos do Despacho n.º 11 949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes:

Artigo 1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Redes,

criado ao abrigo da Deliberação n.º 1378/2001, de 27 de Agosto, reestruturado pela Deliberação n.º 550/2003, de 21 de Abril, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, adiante designado por curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Regime de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de precedências;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso: Engenharia Electrónica e Telecomunicações.
- 3 — Grau ou diploma: licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Electrónica e Auto-
mação.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Formação Científ., Cultural, Social Social e Ética.	FCC	37,5	—
Matemática	MAT	30	—
Física	FIS	15	—
Informática	INF	30	—
Electrónica	ELE	30	—
Telecomunicações	TEL	22,5	—
Redes	RED	7,5	—
Electrónica/Telecomunicações	ELE/TEL	7,5	—
<i>Total</i>		180,0	—

Tendo em conta o modelo de educação liberal utilizado nos cursos do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira, descrito nos capítulos anteriores, definiu-se um plano de estudos recomendado. No entanto, o aluno terá a liberdade de escolher o seu percurso de formação, considerando os requisitos de acesso ao grau:

As disciplinas podem ser de três níveis: Básico (B), Intermediário (I) e Avançado (A). Para acesso ao grau, o aluno terá que ter a seguinte distribuição de ECTS:

Área científica	B	I	A	Total
Formação Científ., Cultural Social e Ética.	37,5	—	—	37,5
Electrónica	7,5	22,5	—	30,0
Física	15,0	—	—	15,0
Informática	7,5	22,5	—	30,0
Matemática	15,0	15,0	—	30,0
Redes	—	7,5	—	7,5
Telecomunicações	—	15,0	7,5	22,5
Electrónica/Telecomunic.	—	7,5	—	7,5
<i>Total</i>	82,5	90,0	7,5	180,0

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo I	MAT	Semestral	210	T = 32; TP = 48	7,5	Nível B
Paradigmas da Programação	INF	Semestral	210	T = 32; PL = 32	7,5	Nível B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História da Ciência e da Tecnologia	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	Nível B
Mecânica e Ondas	FIS	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	Nível B

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo II	MAT	Semestral	210	TP = 32; T = 48	7,5	Nível B
Sistemas Digitais	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	Nível B
Comunicação e Retórica	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16;	7,5	(a)
S = 8; OT = 16						
Memória e Identidade Cultural	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)
Ciências Experimentais	FCC	Semestral	210	PL = 96	7,5	Nível B

(a) Nível B. Escolher uma destas duas.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo III	MAT	Semestral	210	TP = 32; T = 48	7,5	Nível 1
Análise de Circuitos	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32; PL = 32	7,5	Nível 1
Estruturas de dados e Algoritmos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32;	7,5	Nível 1
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)

(a) Nível B. Escolher uma destas duas.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sinais e Sistemas	TEL	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; PL = 32	7,5	Nível 1
Dispositivos electrónicos	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; PL = 32	7,5	Nível 1
Arquitectura de Computadores	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	Nível 1
Civilizações e Culturas Clássicas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)
Civilizações e Culturas Anglo-Americanas	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)
Pensamento Crítico	FCC	Semestral	210	T = 48; TP = 16; PL = 16; S = 8; OT = 16	7,5	(a)

(a) Nível B. Escolher uma destas três.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	210	T = 48; TP = 32	7,5	Nível 1
Circuitos Electrónicos	ELE	Semestral	210	T = 32; TP = 32 ; PL = 32	7,5	Nível 1
Electromagnetismo	FIS	Semestral	210	T = 48; TP = 32;	7,5	Nível 1
Sistemas Operativos	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 32	7,5	Nível 1

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistemas de Comunicação	TEL	Semestral	210	T = 32; TP = 16; PL = 16; OT = 8	7,5	Nível 1
Radiação e Propagação	INF	Semestral	210	T = 32; TP = 16; PL = 16; OT = 8	7,5	Nível 1
Redes e Comunicação de Dados	RED	Semestral	210	T = 32; PL = 32;	7,5	Nível 1
Projecto	ELE/TEL	Semestral	210	OT = 16	7,5	Nível 1

(a) Escolher uma destas três.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1882-A/2007

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Saúde Pública, ministrado conjuntamente pela Faculdade Medicina e pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Pública, ministrado conjuntamente pela Faculdade Medicina e pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-712/2007, sujeito às seguintes normas regulamentares:

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Pública

Artigo 1.º

Título

1 — A Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e da Faculdade de Medicina do Porto confere o grau de mestre em Saúde Pública, com opção pelas seguintes áreas de especialização:

- a) Epidemiologia;
- b) Administração de Saúde;
- c) Saúde Ambiental e Ocupacional;
- d) Bioestatística.

2 — Por proposta da Comissão Científica do Mestrado poderão ser criadas outras áreas de especialização.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O Mestrado em Saúde Pública, adiante designado por mestrado, é um segundo ciclo de estudos da Universidade do Porto, enquadrando-se no regime jurídico definido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março. Tem por objectivo a formação pós-graduada em Saúde Pública que habilita à aquisição das competências referidas no artigo 3.º, n.º 4 do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo Senado em 13 de Setembro de 2006.

Artigo 3.º

Direcção do mestrado

1 — O mestrado terá um director e será coordenado por uma Comissão Científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento Geral de Segundos Ciclos da UP.

2 — O director do mestrado será nomeado pelos presidentes dos conselhos directivos ou directores do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS) e da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), ouvidos os departamentos directamente intervenientes no ciclo de estudos.

3 — A Comissão Científica do ciclo de estudos é constituída pelo director e por três docentes ou investigadores doutorados ou equiparados, representando paritariamente as duas instituições designadas pelo director do mestrado, ouvidos os conselhos científicos da FMUP e do ICBAS.

4 — A Comissão de Acompanhamento é constituída paritariamente por dois docentes ou investigadores, nomeados pela Comissão Científica e por dois alunos, eleitos no primeiro semestre de funcionamento de cada edição do curso de mestrado em reunião a promover pela Comissão Científica.

Artigo 4.º

Estrutura e duração do ciclo de estudos

1 — O mestrado é composto por um curso de especialização e por uma dissertação de natureza científica.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 créditos (ECTS) e a duração de três semestres, em regime equivalente a tempo integral, incluindo dois semestres referentes ao curso de especialização, a que corresponde 55 ECTS, e um semestre referente à elaboração da dissertação de mestrado com a valoração de 35 ECTS.

3 — Dado o carácter profissionalizante do mestrado, circunstâncias especiais como a sua frequência em regime de tempo não integral ou outras devidamente justificadas, poderão determinar um prolongamento para além do tempo normal, que não poderá exceder três semestres.

Artigo 5.º

Curso de especialização

1 — O curso de especialização organiza-se segundo um sistema de unidades de crédito, como descrito no Anexo I a este Regulamento.

2 — A classificação do curso de especialização é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos, sendo a ponderação efectuada pelas unidades de crédito ECTS das diferentes disciplinas.

Artigo 6.º

Orientação da dissertação

1 — A dissertação deverá ser orientada por um professor ou investigador da Universidade do Porto, reconhecido como idóneo pela Comissão Científica, bem como por doutor ou especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelos conselhos científicos da FMUP ou do ICBAS.

2 — Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

3 — O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pelos conselhos científicos da FMUP ou do ICBAS sob proposta da Comissão Científica, ouvido o aluno e o(s) orientador(es) a nomear e verificada a aprovação no curso de especialização.